ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO AMBIENTAL URBANA - CTGAU DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2025

Data 01.07.2025
Horário 14h
Local On-line – Via Google Met

Às quatorze horas do dia 01 de julho de 2025, deu-se início a Reunião da Câmara Técnica de Gestão Ambiental Urbana – CTGAU, do Conselho Estadual de Meio Ambiente.
A reunião foi aberta com a verificação de quórum e confirmação de presenças dos membros da Câmara Técnica. Na sequência, procedeu-se à definição da presidência e da secretaria para a atual gestão, sendo designada a Sra. Schirlene como Presidente e a Sra. Alini como Secretária.
Iniciou-se a discussão sobre a necessidade de revisão da Resolução nº 196, com o objetivo de estabelecer procedimentos claros e padronizados para as manifestações da Câmara Técnica e do CONSEMA quanto aos diagnósticos socioambientais municipais. Foi reiterado que tais manifestações devem ter caráter opinativo, consultivo e não vinculante, não se confundindo com atos de aprovação formal.
Foi apresentada a experiência do município de Chapecó na elaboração e tramitação de diagnósticos socioambientais, com destaque para os entraves enfrentados na análise técnica, principalmente nos casos em que há contraposições ou contestações por parte de proprietários em relação à identificação de áreas de risco.
Compartilhou-se o modelo técnico-administrativo do município de Joinville, no qual os diagnósticos são elaborados por microbacia hidrográfica e submetidos à análise da respectiva câmara técnica municipal. O processo resulta na emissão de parecer técnico e manifestação formal por meio de ofício, reafirmando o caráter não deliberativo e não autorizativo da manifestação.
Discutiu-se a viabilidade da adoção de um rito simplificado para a análise dos diagnósticos socioambientais, que poderá incluir:

- Convite aos municípios proponentes para apresentação técnica dos estudos;
- Elaboração de checklist técnico orientador para análise dos documentos;
- Estruturação de metodologia padronizada para manifestações técnicas não vinculantes.

Foi debatida a conveniência de se emitir resoluções ou moções para cada manifestação da Câmara Técnica, optando-se pela não obrigatoriedade de tais instrumentos, de modo a evitar excessiva formalização e burocratização dos procedimentos.
Propôs-se a criação de um checklist técnico para ser utilizado como instrumento de apoio às análises dos diagnósticos socioambientais, devendo conter tópicos

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEMAE 00000981/2025 e o código G58J8K2A.

obrigatórios, recomendações de medidas mitigadoras e demais aspectos técnicos de relevância.

Foi deliberado por: Iniciar a elaboração da minuta de revisão da Resolução nº 196/2017, incorporando diretrizes para o rito consultivo da Câmara Técnica e do CONSEMA; Formalizar convite aos técnicos do município de Joinville para apresentação da metodologia adotada; Elaborar e validar checklist orientador para análise de diagnósticos socioambientais; Reafirmar o caráter opinativo e não vinculante das manifestações emitidas no âmbito do CONSEMA; Consolidar e organizar os documentos da câmara técnica em diretório específico, previamente estruturado pela Secretaria Executiva, visando ao acompanhamento processual e à preservação do histórico institucional.

Restou agendada nova reunião para continuidade das discussões e análise das minutas e instrumentos elaborados.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será arquivada conforme os procedimentos regimentais.

Florianópolis, 01 de julho de 2025.

Schirlene Chegatti
Presidente

Alini Masson Dallacosta
Secretária

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEMAE 00000981/2025 e o código G58J8K2A.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G58J8K2A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINI MASSON DALLACOSTA (CPF: 060.XXX.149-XX) em 07/08/2025 às 14:56:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2020 - 10:15:33 e válido até 07/07/2120 - 10:15:33.
(Assinatura do sistema)

SCHIRLENE CHEGATTI (CPF: 020.XXX.379-XX) em 12/08/2025 às 11:18:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2024 - 18:56:24 e válido até 08/05/2124 - 18:56:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDA5ODFfOTgxXzIwMjVfRzU4SjhLMkE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEMAE 00000981/2025** e o código **G58J8K2A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.